

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupton nº 1001 - fone 042-757-1426- CEP 85.270-000-

LEI Nº-003/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar auxílio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.- 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar auxílio de R\$ 1.000.00 (um mil reais) para a Igreja Quadrangular para aquisição de um imóvel a ser construído o prédio da referida Igreja.

Art. - 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 18 dias do mês de maio de 1999.


JOÃO MARIA PEREIRA
PRESIDENTE